



DECRETO Nº 299/2025

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data: 08.10.2025
09:49:18 -03

Súmula: Autoriza a cessão de uso do
título precário, de
tritador/picador de galhos
pertencente ao patrimônio do
Município de Catanduvas/PR à
empresa ECOLIMP Comércio e
Serviços Terceirizados Ltda., e
dá outras providências.



O Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o disposto nos arts. 148 e 150, §3º, incisos I e III, e tendo em vista o contido no Contrato nº 240/2023, firmado entre o Município e a empresa ECOLIMP Comércio e Serviços Terceirizados Ltda., que tem por objeto a prestação de serviços de poda, recolha e trituração de galhos e troncos de árvores,

CONSIDERANDO que o equipamento denominado Triturador/Picador de Galhos – Marca Lippel, modelo PTU 300, motor Perkins 85HP, série nº 50092.1.0625.0282005000E2, Patrimônio Municipal nº 13740, foi adquirido com recursos vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, destinado às ações de manejo e destinação adequada de resíduos vegetais;

CONSIDERANDO que a execução do referido contrato exige o uso do triturador pertencente ao Município, conforme Cláusula Primeira do Contrato nº 240/2023;

CONSIDERANDO que o bem continuará pertencendo ao patrimônio municipal, sendo cedido apenas para utilização exclusiva nos serviços contratados, sob fiscalização da Administração;

CONSIDERANDO, ainda, o interesse público em promover a correta destinação dos resíduos vegetais e a melhoria dos serviços ambientais prestados à população,

DECRETA



Art. 1º. Fica autorizada a cessão de uso, a título precário e gratuito, do bem móvel pertencente ao patrimônio do Município de Catanduvas/PR, abaixo descrito, à empresa ECOLIMP COMÉRCIO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.634.243/0001-03, exclusivamente para fins de execução do Contrato Administrativo nº 240/2023.

Bem objeto da cessão:

- Descrição: Triturador/Picador de Galhos – Marca Lippel, modelo PTU 300, motor Perkins 85HP, 4 facas, rodas aro 16", série nº 50092.1.0625.0282005000E2;
- Patrimônio Municipal nº: 13740;
- Ano/Modelo: 2025/2025;
- Origem: Nota Fiscal nº 14453, série 1, de 05/09/2025, emitida por Lippel Engenharia e Equipamentos Eireli – Filial;
- Secretaria de origem: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. O bem cedido destina-se exclusivamente à execução dos serviços de poda, recolha e trituração de galhos e troncos descritos no Contrato nº 240/2023, sendo vedada sua utilização para fins particulares, comerciais ou fora do território do Município de Catanduvas.

Art. 3º. A empresa cessionária ficará responsável por:

- I – Zelar pela boa conservação e uso adequado do equipamento;
- II – Realizar, às suas expensas, a manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, combustível e demais insumos necessários;
- III – Comunicar à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente qualquer irregularidade ou dano no equipamento;
- IV – Devolver o bem ao Município quando finda a execução contratual ou mediante solicitação administrativa, em perfeitas condições de uso.



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data: 08.10.2025
09:49:18 -03



Art. 4º. A cessão de uso será formalizada por meio de Termo de Cessão de Uso, firmado entre o Município de Catanduvas/PR e a empresa ECOLIMP, com todas as condições de responsabilidade, guarda e fiscalização.

Art. 5º. A fiscalização da utilização do equipamento caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que deverá acompanhar a execução e registrar as condições de uso do bem.

Art. 6º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 07 de outubro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data: 08.10.2025
09:49:18 -03

Código para verificação: 17BF-DF59-86A3-A242



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADEMAR LUIZ BURCKHARDT (CPF 065.XXX.XXX-01) em 08/10/2025 09:21:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://catanduvras.1doc.com.br/verificacao/17BF-DF59-86A3-A242>